



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

ATA DE REUNIÃO

1. Dados Gerais:

Data: 05/10/2022

Horário: 14h30min

Modalidade: Virtual

2. Participantes:

Nome	Cargo
Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo	Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Presidente da CPAD
Dr. Agenor Studart Neto	Juiz de Direito, titular da 16ª Vara Cível de Fortaleza
Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa	Juiz de Direito, titular da 3ª vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza
Carlos Olegário Pinheiro	Supervisor do Serviço de Inovação e Sistemas Inteligentes, da Gerência de Informática
Leandro da Silva Taddeo	Gerente de Informática da Comarca de Fortaleza
Vanessa Plutarco Freitas	Diretora Executiva da Área Administrativa da Comarca de Fortaleza
Pedro Carlos	SEJUD 2º GRAU

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

3. Deliberações/ Pauta:

- a) Sugestão – novos membros para compor a CPAD.
- b) Processos Novos: CPA 8511915-73.2021.8.06.0000.
- c) Volume de Descarte realizado.
- d) Diagnóstico da Gestão Documental – Comarca de Fortaleza e 2º Grau.
- e) Apresentação do questionário.
- f) Capacitações em Gestão Documental – Projeto Estratégico de Melhoria da Gestão Documental.

4. Aprovações/ encaminhamentos:

Quanto ao item “b”, de comum acordo ficou estabelecido que no fluxo do cpa, demandas que necessitem de uma avaliação técnica devem ser encaminhadas para parecer/informações técnicas antes da submissão à deliberação.

No que se refere ao:

i) CPA 8511915-73.2021.8.06.0000

Solicitante: SETIN

Comunica nova política de cópias de segurança para soluções tecnológicas mantidas em nossos Data Centers e propõe alterações na Tabela de Temporalidade de Documentos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TTDA) no que diz respeito ao tempo de retenção para os Backups (itens: 05.3.1.2 diário, 05.3.1.3 semanal, 05.3.1.4 mensal).

Atividade: Os códigos em referência dizem respeito tabela anterior do TJCE. Hoje adotamo a do CNJ, que é genérica. Submeter à análise a consulta especializada.

ii) CPA 8500167-06.2020.8.06.0121

Solicitante: Comarca de massapê – cartórios

iii) 8518912-38.2022.8.06.0000

Solicitante: Presidência.

Versa sobre publicidade de atos/informações processuais.

Atividade: Verificado que o processo foi encaminhado para a cpad para deliberação quanto a exclusão de banco de dados, em consenso, compreende-se que não se mostra adequado o pedido.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Quanto ao item “e” - o questionário deverá ser enviado pelas vias institucionais possíveis (e-mail, malote,etc.).

Eu, Vanessa Plutarco, o digitei. Incorreções deverão ser apontadas até 18/10/2021, após o que, sem manifestação, será considerada aprovada esta ata.